



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.032049/2024
PROMOÇÃO N.° 2023/08601

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 17/01/2024 a 22/04/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
5	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em certificado de barras de ouro e 01 (um) almoço VIP na casa do BBB 24 com direito a 01 (um) acompanhante em dia determinado pela Promotora.	105.000,00	525.000,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em	6.998,00	6.998,00



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.032049/2024
PROMOÇÃO N.º 2023/08601

PRÊMIOS

	cartão de crédito pré-pago digital		
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00
1	01 (uma) Geladeira 375 litros de 110v no valor de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) em produtos Seara pagos em cartão de crédito pré-pago digital	6.998,00	6.998,00

Valor Total dos Prêmios: R\$615.974,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000041/2024-14**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/01/2024 às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NGT.YED.VAR